



*Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309*

---

## **RESOLUÇÃO N.º 031/2006-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem a Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de julho de 2006.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a destinação do recurso no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) advindo do resultado das multas aplicadas pela Vara Criminal Federal, para aquisição de um veículo.

Art. 2º - O veículo será destinado para o uso dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para realização das ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento de serviços, apuração de denúncias e atividades que propiciem a qualificação dos serviços de atenção à criança e adolescente do Município.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de julho de 2006.

**Camila Kauam Menezes**  
**Presidente do Conselho Municipal dos**  
**Direitos da Criança e do Adolescente**